



Proc. n.º 0280/85

fls. 002
lu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 535 /GP/85

Em, 22 de Outubro de 1.985.

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 86 de 21 de Outubro de 1.985, que dispõe sobre a Contribuição do Município de Ouro Preto do Oeste ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP.

Solicitamos que para análise e deliberação do presente Projeto de Lei seja observado o prazo de urgência preceituado no art. 169 § 3º da Constituição Estadual.

Ciente do pronto atendimento, antecipadamente externamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.

JOSÉ EDNALDO DE JESUS

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OURO PRETO DO OESTE-RO.

Recebido
Em: 24-10-85
lu

José Maria Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 026 CMOP/85
Horas: 17:00



GOVERNO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

Proc. n.º 0280/85

fls. 003

[Signature]

MENSAGEM Nº 85

DE 21 DE OUTUBRO DE 1.985

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
EXCELENTÍSSIMO SENHORES VEREADORES

Apraz-nos encaminhar a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 85 de 21/10/85, que dispõe sobre a contribuição do Município de Ouro Preto do Oeste ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.

Como é do conhecimento de V.Exª, dito programa objetiva, precipuamente, aumentar a participação da aplicação dos recursos públicos na área social, como remuneração indireta através da Formação do Patrimônio do Servidor Público.

O Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, foi criado através da Lei Complementar nº 8/70, de 03/12/1970, modificada pela Lei Complementar nº 26 de 11/9/1975, a qual estabeleceu os índices de contribuição dos municípios para o programa.

Cabe salientar que a participação no programa é devida desde a instalação do município, cabendo no entanto ao município obter o respaldo legal para efetuar a contribuição, o que somente será possível com a aprovação da presente lei.

Do programa participarão tanto os Servidores da Prefeitura quanto os da Câmara do Município, vindo portanto beneficiar toda a classe do funcionalismo municipal.

[Signature]



Proc. n.º 0280/85

fls. 084

[Signature]

GOVERNO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

Continuação Mensagem nº 085.

Assim, Senhores Vereadores, venho clamar pela aprovação do presente Projeto de Lei, pelos benefícios que trará aos nossos servidores, pelo que solicito seja da do o regime de urgência que estabelece o Decreto Lei nº 6 de 31/12/1981, em seu artigo 25, para sua análise e deliberação. *Ej*

PALÁCIO DOS PIONEIROS

[Signature]

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

Proc. n.º 0280/85

fls. 005

PROJETO DE LEI Nº 86

DE 21 DE OUTUBRO DE 1.985

APROVADO

1.ª VOTAÇÃO

QUORUM 29/10/85

Em: 25 / 11 / 1985

Dispõe sobre a contribuição do Município de Ouro Preto do Oeste, para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O Município de Ouro Preto do Oeste contribuirá para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP nos termos da Lei Complementar nº 8 da União de 03/12/1970, a partir da data de sua instalação.

Art. 2º - São beneficiários do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP os servidores do Município de Ouro Preto do Oeste, obedecidas as normas e condições previstas nas Leis Complementares nºs 8 e 26 da União, de 03.12.1970 e 11.09.1975, respectivamente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO

2.ª VOTAÇÃO

QUORUM 11/10/85

Em: 02 / 12 / 1985

José Enealdo de Jesus
PRESIDENTE

Artemísio Teles de Almeida
1.º Secretário

APROVADO

3.ª VOTAÇÃO

QUORUM 12/10/85

Em: 04 / 12 / 1985

Prefeito Municipal

Josino Estevão Pereira Filho
Vice-Presidente

Luiz Nunes da Cruz
2.º Secretário

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
24/10 / 85	N.º 0280/85
<i>[Signature]</i>	
RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 280/85

fls. 006

[Signature]

AO PRESIDENTE,

SEGUI O PROCESSO PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

EM, 24/10 / 85

RECEBIDO	
24 / 10	/ 1985
<i>[Signature]</i>	
PRESIDENTE	

[Signature]
Jovenária Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 26 / CMOPO / 85

AO Expediente;

Seque o Presente Processo para Providências.

Em, 29.10.85

[Signature]
CHEFE DE GABINETE
Port. 025 / CMOPO / 85

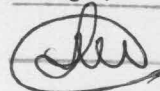
AO
Plenário,
Para conhecimento.

Em: 29/10/85

[Signature]
CHEFE DE EXPEDIENTE
CMOPO

AO
Departamento das Comissões
Para as devidas providências em: 30/10/85

[Signature]
CHEFE DE EXPEDIENTE
CMOPO



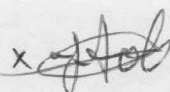
A Comissão Permanente de Justiça e Redação, para dar o parecer no prazo regimental de 05 (cinco), dias.

Em, 30. 10. 85

Assinado
 Neusa de Sousa Reis Machado
 Diretora Depto das Comunicações



Estado de Rondônia
 Câmara Municipal do Povo Preto do Cesto
DESIGNAÇÃO DE RELATOR
 a Vereadora Joselita Araújo de Oliveira
 Presidente da Comissão Permanente de
Justiça e Redação
 no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
 do Regimento Interno.
RESOLVE designar o Vereador
[Assinado]
 membro desta Comissão, para atuar como Relator
 do presente Projeto de Lei n.º 86 / 85
 Sala das Comissões Permanentes
 da Câmara Municipal do Povo Preto do Cesto
 em 30 de Outubro de 1985
 Presidente das Comissões

x 

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. n.º 280/85

008

[Handwritten signature]

PARECER Nº 37/85

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 86/85, DE 21 DE OUTUBRO DE 1985 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VOTO E PARECER DO RELATOR

Em análise ao Projeto de Lei nº 86/85, que 'Dispõe Sobre a Contribuição do Município de Ouro Preto do Oeste para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, sendo um Projeto totalmente constitucional e vem trazer mais vantagens e segurança a todos servidores públicos, como também os municipais; pois meu voto é favorável a tramitação do Projeto.

Sala das Comissões em, 05 de Novembro de 85

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Lourival da Cruz Nascimento
Relator.

nshm.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. n.º 280/85

fls. 009

PARECER Nº 37/85

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 86/85, DE 21 DE OUTUBRO DE 1985 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

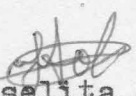
ASSUNTO : "DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

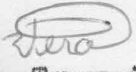
VOTO E PARECER DA COMISSÃO

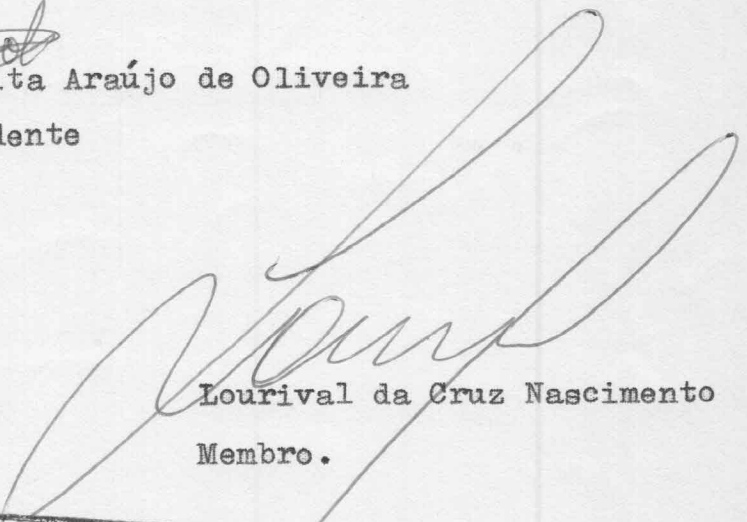
A Comissão concorda plenamente com o Projeto ' de Lei ora em questão e acata portanto o voto e parecer do Relator.

Sala das Comissões em, 05 de Novembro de 85 .

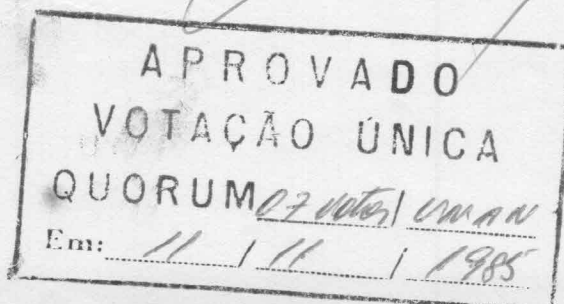
Atenciosamente,


Joselita Araújo de Oliveira
Presidente


Vera Lúcia Travaim de Souza
Secretária


Lourival da Cruz Nascimento
Membro.

nshm.



do Expediente para posterior envio ao Plenário.

Em. 11.11.85

Amachado
Luiza de Sousa ~~leitos~~ machado
Direto na Depto das Comissões

ao Plenário,
Para discussões e votação do Parecer nº 37/85
do Conselho Permanente de Justiça e Redação

Em: 11/11/85
CHEFE DE EXPEDIENTE
CMOPO

ao Departamento das Comissões
Para as devidas providências Em: 12/11/85

CHEFE DE EXPEDIENTE
CMOPO

1108 C.A. 0019
07-07-85
A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, para
dar o parecer no prazo regimental de 05 (cinco)
dias.

Em, 12. 11. 85

Amachado
Neuza de Sousa Botis machado
Diretora Depto das Comissões



Estado de Rondônia
Câmara Municipal do Ouro Preto do Oeste
DESIGNAÇÃO DE RELATOR
O Vereador Elías Madalão
Presidente da Comissão Permanente de
Orçamento e Finanças
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador
Elías Madalão
membro desta Comissão, para atuar como Relator
da presente Projeto de Lei n.º 86 / 85
Sala das Reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste;

em 12 de novembro de 1985

Presidente das Comissões

x

PARECER Nº 40/85

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 86, DE 21 DE OUTUBRO DE 1985 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

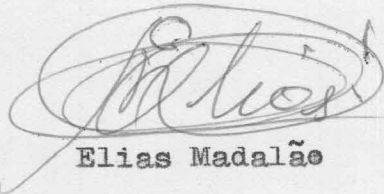
PARECER E VOTO DO RELATOR

O referido Projeto é de grande importância para o Município, vindo portanto beneficiar toda a classe do funcionalismo público Municipal.

Assim sendo, sou faverável à aprovação do mesmo' pelo Plenário.

Sala das Comissões em, 12 de Novembro de 1985 .

Atenciosamente,



Elias Madalão

Presidente - Relator.

nshm.

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Proc. n.º 280/8

fls. 12
[assinatura]

PARECER Nº 40/85

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 86, DE 21 DE OUTUBRO DE 1985 .

AUTORIA : DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

Recomendamos ao Plenário à aprovação do Projeto, pois beneficiará a classe de servidores de nesse Município. Acatamos portanto o Parecer e Voto de Relator.

É o nesse Voto.

Sala das Comissões em, 12 de Novembro de 85

Atenciosamente,

[assinatura]
Elias Madalão
Presidente-

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM *09 votos UNAN*
Em: 18 / 11 / 1985

[assinatura]
Artemísio Teles de Almeida
Secretário

[assinatura]
Josine Estevam Pereira Filho
Membro.

Proc. n.º 280/85

fls. 13

Ho Expediente para posterior envio.
ao plenário.

Em, 12.11.85

Amachado
Luiza de Sousa Botis melhado
Diretora Depto das Comissões

ao Plenário
Para discussão e votação do Parecer nº 40/85-
da Comissão Permanente de Documento e
Finanças ao Projeto de Lei nº 86/85.

Em: 18/11/85

CHEFE DE EXPEDIENTE
CMOPO

ao Departamento das Comissões

Para as devidas providências Em: 19/11/85

CHEFE DE EXPEDIENTE
CMOPO

A Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos,
para dar o parecer no prazo regimental
de 05 (cinco) dias.

19. 11. 85

Machado
Neuza de Sousa Reis Machado
Diretora Depto das Comissões

A COMISSÃO	
DE Obras e Serviços Públicos	
EM: 19 / 11 / 85	
X	ASSINATURA

Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Cláudio Antônio Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de

Obras e Serviços Públicos

no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador

Cláudio Antônio Oliveira

membro desta Comissão, para atuar como relator

do presente Projeto de Lei n.º 36 85

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

em 19 de Novembro de 1985

Presidente da Comissão

X *[Assinatura]*

Proc. n.º 280/85

fls. 13

Ho Expediente para posterior envio,
ao plenário.

Em, 12.11.85

Amachado
Luiza de Sousa Botis mpehado
Diretora Depto das Comissões

ao Plenário
Para discussão e votação do Parecer nº 40/85
da Comissão Permanente de Documento e
Finanças ao Projeto de Lei nº 86/85.

Em: 18/11/85

CHEFE DE EXPEDIENTE
CMOPO

ao Departamento das Comissões
Para as devidas providências Em: 19/11/85

CHEFE DE EXPEDIENTE
CMOPO

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 17/85

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 86, DE 21 DE OUTUBRO DE 1985.

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - PASEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

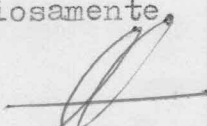
PARECER E VOTO DO RELATOR

Noventa por cento do servidor público não ganha o suficiente para acumular durante a sua vida de trabalho, um patrimônio físico que venha a servir para o mesmo no final da sua vida. Os salários parcos e insuficientes são gastos sagradamente em alimentação, vestuário e moradia. A Lei Complementar nº 08 de 03.12.70 veio com a finalidade maior de dar alguma garantia em termos monetários ao futuro quase sempre obscuro, em termos econômicos, do servidor público municipal. É obrigação do Município esta contribuição mensal através de depósitos mensais, na conta desse servidor.

O Município de Ouro Preto do Oeste passará com a aprovação da Lei, a dar a sua contribuição para melhorar as expectativas futuras desse herói anônimo que vive para o Município, grande parte da sua vida. Nada mais justo do que a aprovação do Projeto.

Sala das Comissões em, 19 de Novembro/85

Atenciosamente,


Cláudio Antonio Olivência
Presidente - Relator.

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 17/85

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 86, DE 21 DE OUTUBRO DE 1985 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

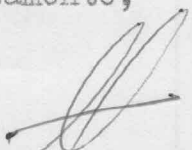
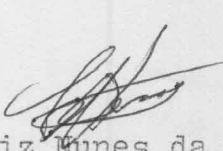
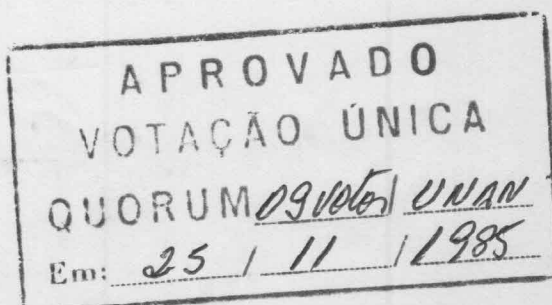
ASSUNTO : "DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO
PRETO DO OESTE, PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PA
TRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL -PASEP E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".PARECER E VOTO DA COMISSÃO

O Relator do Projeto frisou a incerteza' em que vive o trabalhador público municipal com relação ao seu futuro econômico-financeiro. O PASEP não é tudo, mas não deixa de ser uma ajuda da qual o servidor público municipal se beneficiará em seu futuro.

Recomendamos ao Plenário a aprovação do Projeto.

Sala das Comissões em, 19 de Novembro/85

Atenciosamente,


Cláudio Antonio Olivência
Presidente
Alexandre Azis Pereira
Secretário
Luiz Nunes da Cruz
Membronshm.

A Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, para dar o parecer no prazo regimental de 5 (cinco) dias.

em, 19. 11. 85

Amachado
Neuza de Sousa Reis Machado
Diretora Dept. das Comissões



Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

A Vereadora Sebastiana Elizabeth de Lima
Presidente da Comissão Permanente de

Educação, Saúde e Assistência Social
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador

Josino Estevam Pereira Filho (subst.)
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 86 / 85

Sala das reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste:

em 19 de Novembro de 1985

Presidente das Comissões

X *[Signature]*

PARECER Nº 20/85

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 86 DE 21 DE OUTUBRO DE 1985

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-PASEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

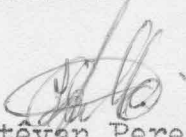
Não temos dúvidas de que este é um Projeto que virá beneficiar os servidores municipais, tanto da Prefeitura quanto os da Câmara.

Cabe a nós nos preocuparmos também com o amanhã destes servidores que vem prestando seus trabalhos ao nosso Município com esforço e Patriotismo.

Assim sendo sou favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 86/85 e recomendo ao Plenário bem como a esta Comissão que aprove o mesmo.

Sala das Comissões em, 19 de Novembro de 1985 ,

Atenciosamente.


Josino Estêvan Pereira Filho
Relator/Substº.

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proc. n.º 280/85

fls. 28
[assinatura]

PARECER Nº 20/85

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 86 DE 21 DE OUTUBRO DE 1985.

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-PASEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

O Projeto de Lei nº 86/85, ao ver desta Comissão, é de suma importância para a classe de servidores municipais, contribuirá sobremaneira para o futuro dos mesmos.

Somos de pleno acordo com o Parecer e voto do Relator.

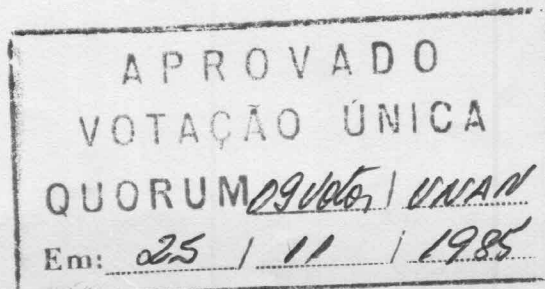
Sala das Comissões em, 19 de Novembro de 1985 .

Atenciosamente.

[assinatura]
Josino Estêvão Pereira Filho
Presidente/Substº

[assinatura]
José Cândido Neto
Secretário

[assinatura]
Luiz Nunes da Cruz
Membro/Substº



As expediente para posterior envio ao plenário.

em, 21. 11. 85

Amachado
Neuza de Sousa Reis machado
Diretora Dept.º das Comissões

AO Plenário,
Para discussão e votação do Parecer nº 17/85 da
Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos,
Parecer nº 20/85 da Comissão Permanente de Edu-
cação, Saúde e Assistência Social e Primeira
discussão e votação do Projeto de Lei nº 86/85

em: 25/11/85
guy
CHEFE DE EXPEDIENTE
CMOPO

AO Plenário,
Para segunda discussão e votação do Projeto de
Lei nº 86/85.

em: 02/12/85
guy
CHEFE DE EXPEDIENTE
CMOPO

AO Plenário
Para terceira discussão e votação do Projeto
de Lei nº 86/85.

em: 04/12/85
guy

Post. Presidente,
segue o presente processo para posterior envio
de ofício ao Executivo, encaminhando cópia
do Projeto de Lei nº 86/85 e informar sobre
sua votação. Em seguida providenciar despacho
ao Expediente para arquivo.

em: 05/12/85
guy

AO
Expediente,
segue o presente processo para ser arquivado.

Em: 05/12/85

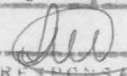
José Ednaldo de Jesus
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

OFÍCIO Nº 0361/GP/CMOPO/RO/85

EM, 05 DE DEZEMBRO DE 1985

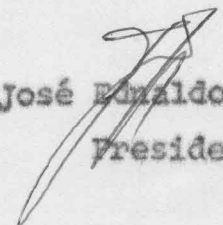
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROJETO	
05/12/85	Nº 258/85
	
RESPONSÁVEL	

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a V.Exã., cópia do Projeto de Lei nº 86/85 de 21 de Outubro de 1985, que "DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", informamos que o mesmo que o mesmo foi Aprovado por Unanimidade nesta Egrêgia Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos a oportunidade para externarmos à V.Exã., os nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



José Ednaldo de Jesus
Presidente

Exmº Sr.

Dr. Expedito Rafael Goes de Siqueira
MD. Prefeito Municipal
Ouro Preto do Oeste/RO

Nesta

Mario Marcio Victório

LEI Nº 93

DE, 09 DE DEZEMBRO DE 1.985.

DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O Município de Ouro Preto do Oeste contribuirá para o Programa de Formação do Patrimônio do servidor Público - PASEP nos termos da Lei Complementar nº 8 da União de 03/12/1970, a partir da data de sua instalação.

Art. 2º - São beneficiários do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP os servidores do Município de Ouro Preto do Oeste, obedecidas as normas e condições previstas nas Leis Complementares nºs 8 e 26 da União, de 03.12.1970 e 11.09.1975, respectivamente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EXPEDITO RAFAEL GOSS DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido em 11/12/85

LEI Nº 93

DE, 09 DE DEZEMBRO DE 1.985.

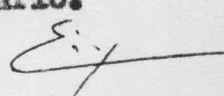
DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste aprovou e eu sancione a presente Lei:

Art. 1º - O Município de Ouro Preto do Oeste contribuirá para o Programa de Formação do Patrimônio do servidor Público - PASEP nos termos da Lei Complementar nº 8 da União de 03/12/1970, a partir da data de sua instalação.

Art. 2º - São beneficiários do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP os servidores do Município de Ouro Preto do Oeste, obedecidas as normas e condições previstas nas Leis Complementares nºs 8 e 26 da União, de 03.12.1970 e 11.09.1975, respectivamente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Recbi
em: 11/12/85
[Signature]


EXPEDITO RAFAEL GÓES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL